



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

MP 873/19

Análise das emendas apresentadas



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

O **Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP)** fez breve análise das 513 emendas apresentadas à Medida Provisória (MP) 873/19 que promoveu mudanças na arrecadação das contribuições destinadas às entidades sindicais.

As emendas apresentadas ao texto foram sistematizadas por partido, tipo, Casa legislativa, autoria, estado e por tema, com análise do conteúdo das sugestões supressivas, aditivas e modificativas oferecidas pelos deputados e senadores.

No geral, a maioria das propostas de mudança podem ser divididas em 3 grupos, sendo o **1º grupo** de emendas contrárias de forma total ou parcial às mudanças na

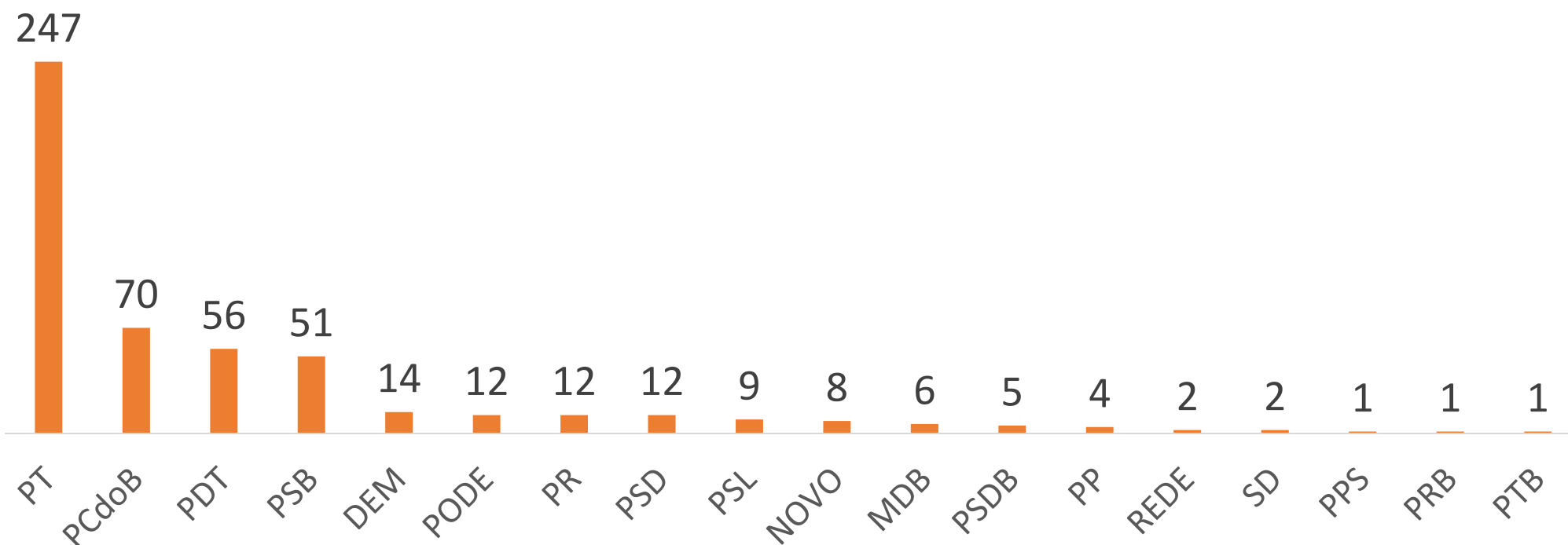
contribuição sindical; o **2º grupo** sugere mudanças para permitir o desconto em folha (legislação em vigor antes da MP) ou definida por assembleia geral para filiado e/ou não filiado.

E o **3º grupo** de emendas aditivas, consideradas aquelas que incluem novo conteúdo ao texto inicial enviado pelo Poder Executivo. Essas são focadas na mudança de dispositivos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/17), dentre esses: negociado sobre o legislado, trabalho intermitente, trabalho autônomo, dano extrapatrimonial, terceirização, jornada de trabalho, assistência do sindicato na rescisão de contrato de trabalho e contribuição sindical.



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

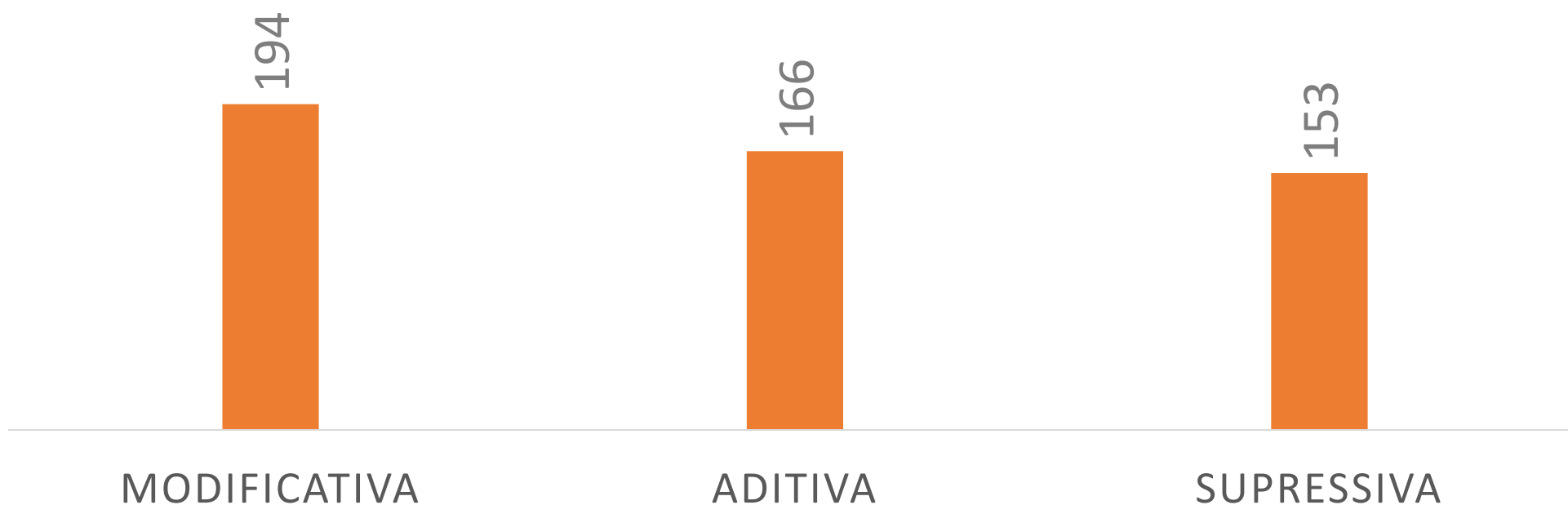
Emendas apresentadas por partido



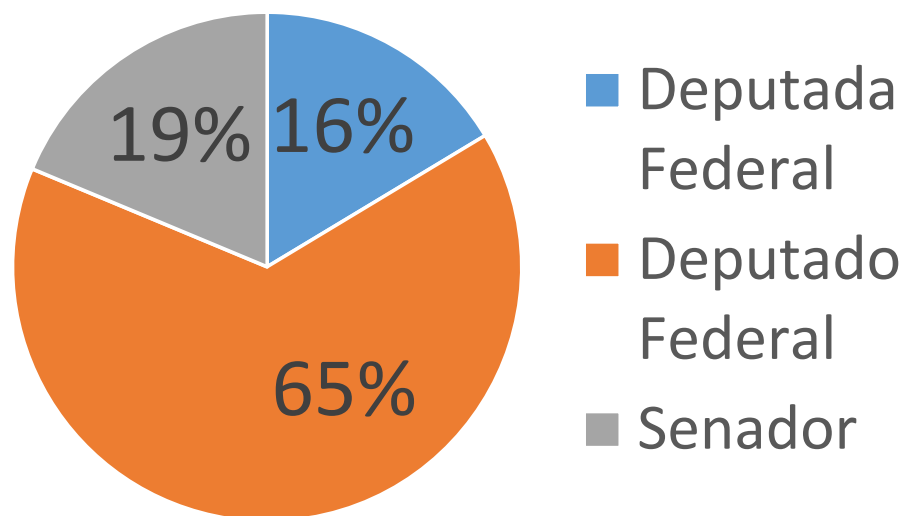


Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

Emendas apresentadas por tipo



Emendas apresentadas por casa legislativa



Cargo	Qnt.
Deputada Federal	84
Deputado Federal	333
Senador	96
Total Geral	513



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

Emendas apresentadas por parlamentar

Parlamentar	Qnt.
André Figueiredo	25
Paulo Paim	24
Alice Portugal	22
Erika Kokay	21
Zé Neto	20
Daniel Almeida	17
Marcon	16
Afonso Florence	14
Marília Arraes	13
Professora Rosa Neide	13
Bohn Gass	13
Pedro Uczai	13
Vilson da Fetaemg	13
Paulo Rocha	13
João Daniel	12
Orlando Silva	12
Humberto Costa	12
Weverton	12
Jaques Wagner	9

Jandira Feghali	8
Bilac Pinto	8
Heitor Schuch	8
Patrus Ananias	8
Jean Paul Prates	8
Carlos Zarattini	7
Rogério Correia	7
Rogério Carvalho	7
Alexandre Leite	6
Aluisio Mendes	6
Danilo Cabral	6
Luiz Carlos Motta	6
Mauro Nazif	6
Renildo Calheiros	6
Subtenente Gonzaga	6
Ubiratan Sanderson	6
Perpétua Almeida	5
Afonso Motta	5
Camilo Capiberibe	5
Júlio Cesar	5
Alexis Fonteyne	4

Denis Bezerra	4
Frei Anastacio Ribeiro	4
Hercílio Coelho Diniz	4
José Medeiros	4
José Ricardo	4
Bira do Pindaré	3
Heitor Freire	3
Laercio Oliveira	3
Lincoln Portela	3
Pompeo de Mattos	3
Tiago Mitraud	3
Vicentinho	3
Izalci Lucas	3
Alessandro Molon	2
Beto Pereira	2
Carlos Veras	2
Domingos Neto	2
Jorge Solla	2
Luiz Flávio Gomes	2
Newton Cardoso Jr	2
Raimundo Costa	2

Tadeu Alencar	2
Acir Gurgacz	2
Lucas Barreto	2
Otto Alencar	2
Randolfe Rodrigues	2
Maria do Rosário	1
Policial Katia Sastre	1
Arthur Lira	1
Bacelar	1
Eduardo Costa	1
Félix Mendonça Júnior	1
Gil Cutrim	1
Hugo Leal	1
José Nelto	1
Lucas Vergilio	1
Marcelo Calero	1
Paulo Pereira da Silva	1
Paulo Pimenta	1
Sergio Vidigal	1
Silvio Costa Filho	1
Vinicius Poit	1

Emendas apresentadas por estado

UF	Qnt.
BA	90
RS	77
MG	54
SP	43
PE	42
CE	34
DF	24
MA	22
SE	22
MT	17
PA	14
SC	13



RJ	12
AP	9
RN	8
RO	8
AC	5
PI	5
AM	4
PB	4
GO	2
MS	2
AL	1
ES	1
Total	513



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

Emendas aditivas por tema





Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

Emendas aditivas são focadas na revogação de dispositivos da Reforma Trabalhista





Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

Emendas modificativas por tema

Tema	Qnt.	Comentário
Contribuição sindical	96	Em geral emendas para permitir o desconto em folha.
Assembleia / contribuição	72	Maioria das emendas definem que as contribuições devem ser previstas em cláusula de acordo coletivo de trabalho ou de convenção coletiva de trabalho, aprovadas em assembleia geral para filiados e não filiado; possui emenda que prevê que mesmo que definida em assembleia, a entidade deve enviar boleto bancário.
Acordo e convenção coletiva	28	Essas emendas preveem que as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação entre as partes interessadas desde que não contravenham a Convenção Coletiva de Trabalho, o Acordo Coletivo de Trabalho, as leis especiais, os direitos trabalhistas indisponíveis, irrenunciáveis, de proteção ao trabalho, as normas reguladoras, aos contratos coletivos que lhes sejam aplicáveis e às decisões das autoridades competentes.
Rescisão de contrato de trabalho	14	As emendas estabelecem que pedido de demissão ou recibo de quitação anual, firmado por empregado só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato profissional.



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

Emendas modificativas por tema

Trabalho Intermitente	13	As modificações estabelecem que contrato de trabalho intermitente determinado em horas será feito mediante autorização constante em convenção coletiva de trabalho e vedada sua aplicação às categorias definidas em lei específica.
Organização sindical - servidores	5	As emendas alteram a Lei 8.112 para incluir dispositivo que reconhece a organização sindical dos servidores públicos.
Conselho Nacional de Relações do Trabalho - CNRT	1	A emenda cria o Conselho Nacional de Relações do Trabalho aprovado pela Comissão Especial do Financiamento das Entidades Sindicais que tem por finalidade regular a organização, a atividade sindical e seu financiamento, a relação empregador e empregado e demais atribuições estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego para jovens	1	Criar o contrato exclusivo de trabalhadores em seu primeiro emprego para ingresso no mercado de trabalho de jovens até 25 anos de idade e para trabalhadores desempregados com mais de 50 anos de idade.
Jornada de Trabalho	1	Emenda estabelece que o não atendimento das exigências legais para compensação de jornada implica na repetição do pagamento das horas excedentes, acrescida do adicional de 80% (oitenta por cento) sobre a hora normal de trabalho. Parágrafo único. Vedada a habitualidade da sobrejornada de trabalho caracterizada pelo uso frequente, costumeiro, duradouro da jornada trabalho executada com extrapolação horária diária.
Sistema confederativo	1	A emenda faculta aos Sindicatos, quando em número não inferior a 3 (três), desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação. E que as Confederações organizar-se-ão com o mínimo de 2 (duas) federações e terão sede na Capital da República.



Departamento Intersindical
de Assessoria Parlamentar

www.diap.org.br
